

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESOLUÇÃO/CONSEA-ES Nº002/2024**

Dispõe sobre a organização e convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CONSEA/ES, gestão 2024-2026

**O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA-ES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº609, de 08 de dezembro de 2011, e pela Lei Complementar nº824, de 15 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09/12/2011 e 08/04/2016 respectivamente, e,

Considerando o regimento interno, seção I, do plenário, das reuniões e das deliberações, no que dispõe o art. 9º, inciso VIII "instalar comissão organizadora responsável pelo processo eleitoral dos membros representantes da sociedade civil, sessenta dias antes do término do mandato";

Considerando a convocação, em caráter ordinário, da 179ª sessão plenária, realizada no dia 04 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2024 a 2026.

**Art. 2º.** A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros, conselheiros do CONSEA/ES, sendo 03 (três) representantes da sociedade civil e 02 representantes do poder público, mantendo a proporcionalidade de 2/3 e 1/3 respectivamente;

**Art. 3º.** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Elaborar o edital que regerá todo processo eleitoral;
- Elaborar regulamento com os procedimentos para a Assembleia de eleição;
- Elaborar e organizar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Habilitar as entidades e organizações da sociedade civil a participarem das eleições, à luz do enquadramento aos critérios estabelecidos no edital;
- Analisar e julgar sobre impugnações, nulidades ou recursos;
- Homologar e divulgar a relação das entidades e organizações representantes da sociedade civil habilitadas;
- Elaborar o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das entidades e órgãos da sociedade civil e outros documentos pertinentes ao processo eleitoral;

**Art. 4º.** A Comissão Eleitoral passa a ser composta pelos/as seguintes Conselheiros/as do CONSEA/ES:

**I - Representantes do Governo:**

Titulares:

- Jaqueline Graziela Malacarne - SEDES
- Suelen Natali Bruno Siqueira - SEDU

Suplente:

- Christiane Bonatto Mafra - SETADES

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

Titulares:

- Rute Cristina de Queiroz Costa - SINDIUPES
- Ana Maria Petronetto - VICARIATO
- Antônio Raimundo da Silva - DORCAS

Suplentes:

- Juliana Pizzol Organo - CRN4
- Maxwell Miranda de Almeida - IMA

Parágrafo Único - A comissão Eleitoral elegerá entre seus pares, um presidente, responsável para a coordenação dos trabalhos.

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

**Art. 6º** A Comissão Eleitoral contará com apoio administrativo da secretaria executiva.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 04 de abril de 2024.

**Elizeth Euzébio dos Anjos**

Presidente em exercício 179ª Plenária

1ª Vogal Mesa Diretora

**Protocolo 1300027**

**PORTARIA Nº 005-R, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0191.2203	PROTEÇÃO SOCIAL CONTRIBUIÇÕES	3.3.41	1500000000	160.187	
<b>TOTAL</b>					<b>160.187</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0191.2203	PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.50	1500000000	160.187	
<b>TOTAL</b>					<b>160.187</b>

**Protocolo 1299988**